



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

Artigo 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 4º - Os membros do Conselho Municipal de Esporte não receberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, exercendo gratuitamente suas funções, consideradas como prestação de serviço público relevante ao município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 21 de Março de 2016.

Larravardiere Batista Cordeiro  
Prefeito